

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 229537

Título da tarefa: 1235 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: LBC - SUMARE ESCRITORIO

Data/Hora da geração: 11/06/2026, 12:17

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

O balancete e a DRE de 01/2026 apresentam registros coerentes em relação ao resultado do período, mas há um ponto relevante de estrutura/classificação: o patrimônio líquido/saldo acumulado aparece como 'superávit ou déficit acumulados' com saldo devedor de R\$ 412.368,55, enquanto o passivo exigível de longo prazo é credor de R\$ 1.537.232,61 e o ativo total é de R\$ 1.131.156,74. A presença de saldo acumulado devedor neste contexto, sem nota explicativa no material, merece validação humana por possível inversão de sinal, classificação inadequada ou reflexo de déficits acumulados. Também há dependência material de contas interfiliais/transferências de verbas, concentradas no ativo não circulante e no passivo não circulante, o que exige atenção de conciliação. Não foram observadas, com base exclusiva no material enviado, contas negativas, falhas formais de integridade do balancete ou indícios diretos de tributação incorreta. O desfecho sugerido é parecer humano, pois há ambiguidade relevante na leitura do patrimônio líquido e das contas entre filiais.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, o balancete de janeiro/2026 não apresenta erro aritmético evidente entre saldos e a DRE está compatível com as despesas registradas no período e o déficit apurado de R\$ 20.810,42. Entretanto, a leitura patrimonial é ambígua por conta do saldo acumulado devedor em conta de superávit/déficit acumulados e da concentração expressiva de saldos em transferências de verbas entre filiais, sem conciliações analíticas no material. Assim, a revisão manual é recomendada antes de conclusão de fechamento.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_jan\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/01/2026 a 31/01/2026 com movimentação e saldos por conta.

### 2. dre\_jan\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício de 31/01/2026, compatível com o balancete do período.

## Itens identificados

### 1. Saldo acumulado apresentado como devedor no grupo de patrimônio líquido/superávit

## **acumulado**

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do patrimônio líquido e comprometer análise de solvência, resultado acumulado e classificação contábil do encerramento mensal.

Evidencia: No balancete, o grupo 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' aparece com saldo atual de 412.368,55D, assim como 'SUPERAVIT ACUMULADO' e 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO'. Em paralelo, o ativo total é 1.131.156,74D e o passivo total é 1.151.967,16C, indicando estrutura patrimonial sensível que não pode ser validada apenas pelo extrato recebido.

Recomendacao: Validar a natureza do saldo acumulado, a correta classificação no patrimônio líquido e a origem do saldo devedor; verificar se houve inversão de sinal, migração de saldos ou apresentação específica de déficits acumulados.

Base legal utilizada: Lei nº 6.404/1976, art. 178 e art. 186; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à adequada apresentação do patrimônio líquido e do resultado acumulado.

## **2. Dependência material de contas interfiliais/transferência de verbas sem conciliação evidenciada**

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar distorção de saldos entre unidades/filiais, retrabalho de conciliação e risco de classificação indevida entre ativo e passivo não circulante.

Evidencia: Há saldo relevante em 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' no ativo não circulante (966.853,27D) e em 'VERBA ENTRE FILIAIS' no passivo exigível a longo prazo (1.537.232,61C). O material não apresenta conciliação, composição analítica ou espelho entre as filiais para confirmar a correspondência dos saldos.

Recomendacao: Reconciliar os saldos intercompany/interfiliais por unidade, validar reciprocidade dos lançamentos e confirmar a classificação correta entre ativo e passivo, com rastreabilidade dos movimentos do período.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna; CPC 26, quanto à apresentação clara e segregada de itens relevantes.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. Lei nº 6.404/1976, art. 178 e art. 186
2. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
3. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.